CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RESOLUÇÃO Nº 309

Concede aumento de remuneração ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustados a partir de 1º de maio de 1985, os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como as respectivas varbas de representação no mesmo índice percentual estabelecido para o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas , 03 de junho de 1.985.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário